

**SÚMULA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

DATA	13 de maio de 2021	HORÁRIO	9h às 13h
DATA	14 de maio de 2021	HORÁRIO	9h às 13h
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	José Afonso Botura Portocarrero (MT)	Membro
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Membro
	Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA)	Membro
ASSESSORIA	Claudia de Mattos Quaresma	

**Leitura e aprovação da Súmula da 103ª Reunião Ordinária e da 14ª Extraordinária da CEP-CAU/BR**

**Encaminhamento** Aprovada e Encaminhada para publicação

**Comunicações**

**Responsável** Coordenadora técnico-normativa da SGM, Laís R. Maia

**Comunicado** A coordenadora Laís comunicou à Comissão que a nova CTF agendou sua primeira reunião para segunda-feira dia 17 de maio de 2021, para eleger o coordenador e definir o plano de trabalho.

**ORDEM DO DIA**

1	<b>Protocolo nº 1257629/2021 – Projeto de Resolução proposto pela CED-CAU/BR que dispõe sobre a flexibilização dos prazos previstos nas Resoluções nº 22/2012 e nº 143/2017, durante estado de pandemia da COVID-19.</b>		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR		
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia		
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 011/2021-(CEP-CAU/BR):		
	1- Informar que, conforme exposto nas considerações acima, a CEP-CAU/BR opta pela rejeição da proposição em conjunto para aprovação desse projeto de resolução proposto pela CED-CAU/BR, em relação aos prazos e procedimentos dos processos fiscalizatórios, disciplinados pela Resolução CAU/BR nº 22, de 2012, matéria de competência regimental das Comissões de Exercício Profissional do CAU/BR e dos CAU/UF;		
	2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:		
		SETOR	DEMANDA
	1 SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para CED-CAU/BR para conhecimento e providências	3 dias
	3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.		
2	<b>Protocolo nº 1263955 – CAU/MG solicita orientações sobre a tramitação digital de autos processuais</b>		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR		

*Patricia*  
1



<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia			
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 012/2021-(CEP-CAU/BR):			
	1- Aprovar o encaminhamento da demanda, objeto do protocolo em epígrafe, para esclarecimentos e deliberação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR (COA-CAU/BR);			
	2- Solicitar à COA-CAU/BR o disciplinamento e detalhamento da matéria: "Processo Administrativo do CAU", relativo a todo tipo de processo instaurado e tramitado no âmbito dos CAU/UF e do CAU/BR, visando a padronização e uniformização dos procedimentos, documentos e fluxos para instauração, formalização, montagem, instrução e movimentações (tramitações);			
	3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
		<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
	1	SGM	Comunicar a Presidência para autorizar a tramitação do protocolo e demanda à COA	3 dias
	2	COA	Analisar a demanda e definir os prazos, tanto para responder ao CAU/MG como para inclusão no plano de trabalho 2021	A definir na reunião da COA
	4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

**3** **Protocolo nº 1012679/2019 – CAU/MS encaminha processo de denúncia a respeito das atividades de arquitetura desenvolvidas dentro do Exército que são registradas em um único RRT, o de Cargo ou Função, seguindo parecer da AGU**

**Fonte** Presidência do CAU/BR

**Relator** Coordenadora Patrícia

**Encaminhamento**

Deliberação nº 013/2021-(CEP-CAU/BR):

1 – Esclarecer que a responsabilidade por efetuar o RRT e pelo pagamento da taxa correspondente ao registro é do arquiteto e urbanista, conforme dispõe o art. 5º da Resolução CAU/BR nº 91, de 2014;

2 - Esclarecer que a Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, em seu art. 9º possibilita a inclusão do órgão público contratante como sacado no boleto bancário para pagamento da taxa de RRT, desde que o arquiteto e urbanista tenha um RRT de Desempenho de Cargo ou Função vinculado a ela;

3 - Ratificar o entendimento da Deliberação nº 31/2016-CEP-CAU/BR, em anexo, com manifestação a respeito do Parecer da AGU nº 07/2015 e esclarecimentos acerca da finalidade e uso do RRT de Cargo ou Função Técnica;

4 - Informar ao CAU/MS que a CEP-CAU/BR incluiu em seu plano de trabalho 2021 a elaboração de um anteprojeto de resolução para regulamentação do RRT de Desempenho de Cargo ou Função Técnica, com o objetivo de disciplinar e detalhar sua finalidade e uso, e que esse anteprojeto será enviado aos CAU/UF para contribuições e colocado em consulta pública;

5 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Enviar o protocolo para Presidência	3 dias
2	Presidência	Restituir o Protocolo ao CAU/MS	5 dias

2 *Partes*



		com a Deliberação da CEP-CAU/BR como resposta	
4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

<b>4</b>	<b>Protocolo nº 1282475/2021 – CAU-RS encaminha proposta de regulamentação para instituir a obrigatoriedade do Caderno de Execução de Obra e Serviços de Arquitetura e Urbanismo</b>
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR
<b>Relator</b>	Cons. Rubens
<b>Encaminhamento</b>	O relator informou que irá entrar em contato com o ex-coordenador da CEP-CAU/RS, Sr. Oritz, para entender melhor a motivação e justificativa dessa proposta para trazer um relato na próxima reunião da CEP, em junho.

<b>5</b>	<b>Protocolo nº 1300599/2021 – RIA encaminha questionamentos dos profissionais acerca do RRT para PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle de Sistemas de Climatização de Ambientes</b>								
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR								
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia								
<b>Encaminhamento</b>	<p>Deliberação nº 015/2021-(CEP-CAU/BR):</p> <p>1 - Aprovar o entendimento de que os arquitetos e urbanistas possuem habilidade e competência para as atividades relacionadas a projeto e execução de sistemas de climatização de ambientes, conforme disposto no parágrafo único, incisos IX e X do art. 2º da Lei 12.378, de 2010, e disciplinado pela Resolução CAU/BR nº 21, de 5 de abril de 2012;</p> <p>2 - Recomendar à coordenação da RIA – Rede de Atendimento Integrado que, sempre que houver dúvidas e questionamentos a respeito das atribuições e competências profissionais dos arquitetos e urbanistas, sejam seguidas e utilizadas as informações contidas na Deliberação Plenária DPAEBR nº 006-03/2020, que “<i>Aprova as orientações e esclarecimentos sobre questionamentos referentes às atividades e atribuições profissionais e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, e referentes à exercício, disciplina e fiscalização da profissão</i>”;</p> <p>3 - Aprovar o entendimento de que a atividade técnica, constante da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012, mais apropriada para constituir o RRT relativo à elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização de ambientes, é a 5.3 – Assistência Técnica, pertencente ao Item (grupo) 5 – Atividades Especiais de Arquitetura e Urbanismo, que segundo o Glossário, anexo ao referido normativo, essa atividade “consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas”;</p> <p>4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar a Presidência para conhecimento e tramitar o protocolo em resposta à coordenação da RIA</td> <td>3 dias</td> </tr> </tbody> </table> <p>5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar a Presidência para conhecimento e tramitar o protocolo em resposta à coordenação da RIA	3 dias
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						
1	SGM	Comunicar a Presidência para conhecimento e tramitar o protocolo em resposta à coordenação da RIA	3 dias						

<b>6</b>	<b>Protocolo nº 1268117/2021 – CAU-RO encaminha proposta de</b>
----------	---

3 Paty



	<b>regulamentação de convênios para que os RRTs de profissionais servidores de órgãos públicos seja efetuados no SICCAU de forma que as taxas sejam acumuladas mensalmente, de forma consolidada num único boleto</b>			
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR			
<b>Relator</b>	Cons. Ana Cristina			
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 016/2021-CEP-CAU/BR:			
	1- Esclarecer que o Registro de Responsabilidade Técnica no CAU só é efetivado no SICCAU com a emissão do documento final, conforme inciso II do § 8º do art.9º da Res. 91, e só é considerado válido e registrado mediante o <u>prévio</u> pagamento da taxa correspondente, como determina o art. 48 da Lei 12.378, de 2010, já descrito nos considerações acima expostas.			
	2- Solicitar um parecer da Assessoria Jurídica e a manifestação da CPFI-CAU/BR sobre a legalidade da proposta CAU-RO e possíveis conflitos com a Lei 12.378/2010.			
	3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
		<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
	1	SGM	Enviar o protocolo, em epígrafe, para Presidência solicitar o parecer jurídico e cadastrar um novo protocolo para enviar a proposta do CAU/RO e esta Deliberação da CEP à CPFI para deliberação de manifestação	3 dias
2	Presidência	Enviar o protocolo para Assessoria Jurídica	5 dias	
2	Assessoria Jurídica	Elaboração da nota jurídica solicitada no item 3 desta Deliberação	30 dias do recebimento do protocolo	
3	CPFI	Analisar a proposta e deliberar manifestação	Pautar na reunião da Comissão	
4	Presidência e SGM	Enviar os 2 protocolos com o parecer da Assessoria Jurídica e a deliberação da CPFI para CEP-CAU/BR	A definir	
	4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

<b>7</b>	<b>Protocolo nº 1293416/2021 – CAU/SC solicita esclarecimentos acerca das novas regras relativas às condições de tempestividade para o RRT Simples, atualizadas pela Resolução 184/2019</b>		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR		
<b>Relator</b>	Coordenadora Patrícia		
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 017/2021-CEP-CAU/BR:		
	1 - Informar à CEP-CAU/SC que o entendimento é de que as regras relacionadas às condições de tempestividade para efetuar o RRT Simples no CAU devem estar implementadas no SICCAU seguindo o que determina a Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, em vigência; 2 - Esclarecer que, seguindo o que estabelece o art. 2º da Resolução nº 91/2014, as condições de tempestividade para efetuar RRTs Simples, Mínimo ou Social, que seja constituído de uma ou mais Atividades Especiais,		

4



pertencentes ao Grupo 5 da Resolução CAU/BR nº 21/2012, é de até 30 dias da data de início ou antes da data de término da atividade, assim como se no mesmo RRT Mínimo ou Social contiver uma ou mais atividades do Grupo 2 – Execução, a regra de tempestividade passa a ser antes do início da atividade;

3 - Solicitar a manifestação da Gerência do CSC e da Coordenação Técnica do SICCAU para confirmação das regras relativas às condições de tempestividade dos RRTs em operacionalidade após a entrada em vigor da Resolução CAU/BR nº 184/2019 em setembro de 2020;

4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar o protocolo para Presidência com as orientações do item 2 abaixo	3 dias
2	Presidência	Enviar o protocolo em epígrafe para o CAU/SC para conhecimento desta Deliberação e Criar novo protocolo para enviar a solicitação do item 3 desta Deliberação à Gerência do CSC/CORSICCAU	10 dias
3	Gerência do CSC/CORS ICAU	Encaminhar manifestação (memorando) para CEP-CAU/BR em resposta ao item 3 desta Deliberação	30 dias do recebimento do protocolo

5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

**8** **Protocolo 1158236 – CAU/PR encaminha proposta de inclusão no SICCAU de Aviso de Recebimento de comunicação realizada pelo sistema durante análise e aprovação de RRT**

**Fonte** Presidência do CAU/BR

**Relator** Coordenadora Patrícia

**Encaminhamento**

Deliberação nº 018/2021-CEP-CAU/BR:

1- Solicitar à Presidência do CAU/BR que encaminhe a sugestão de implantação de um dispositivo no SICCAU que garanta o recebimento e a ciência do interessado quando for realizado um despacho no protocolo ou enviada uma mensagem eletrônica pelo SICCAU;

2-Esclarecer à CEP-CAU/PR que, conforme §2º do art. 46 da Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, o prazo para comunicação ao interessado por parte do CAU/UF, durante a análise, é de 30 (trinta) dias úteis, então se nesse período todos os meios de comunicação previstos no § 5º forem utilizados e, comprovadamente, resultarem frustrados, o CAU/UF deverá executar a publicação de edital conforme define o § 6º;

3-Ratificar que, conforme § 4º do art. 46 da Resolução CAU/BR nº 91, de 2014, caso o profissional não se manifeste e/ou não atenda à diligência dentro do prazo estipulado, o CAU/UF pode tomar a sua decisão com base na documentação e informações disponíveis.

4-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Enviar o protocolo para Presidência	3 dias
2	Presidência	Enviar o protocolo, em epígrafe, com a Deliberação da CEP para o CAU/PR e cadastrar um novo protocolo para	5 dias

5 *Patricia*



		enviar à Gerencia do CSC a demanda solicitada no item 1	
5-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

<b>9</b>	<b>Monitoramento institucional – Relatórios periódicos de auditorias de RRTs enviados pelo CAU/UF em cumprimento à Resolução nº 91</b>		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR		
<b>Relator</b>	-		
<b>Encaminhamento</b>	Foi designada como relatora da matéria a cons. Alice		

<b>10</b>	<b>Protocolo nº 1185303 – CAU/SP encaminha solicitação e contribuição da Comissão de Fiscalização CF-SP acerca da nova resolução de fiscalização, nº 198/2020.</b>			
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR			
<b>Relator</b>	Cons. José Afonso			
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 019/2021-CEP-CAU/BR			
	1- Encaminhar a solicitação do CAU/SP e as contribuições da Comissão de Fiscalização do CAUSP para a nova Comissão Temporária de Fiscalização – CTF-CAU/BR 2021, aprovada pelo Plenária do CAU/BR em 30 de abril de 2021, para conhecimento e resposta ao demandante;			
	2-Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:			
		SETOR	DEMANDA	PRAZO
	1	SGM	Comunicar a Presidência e tramitar o protocolo para CTF 2021	3 dias
2	CTF	Analisar a demanda e responder ao CAU/SP por meio do protocolo em epígrafe	A definir em reunião da CTF	
	3-Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.			

<b>11</b>	<b>Protocolo nº 1145869/2020 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/MG (85) Interessado(a) PF José Claudionor: apreciar o relatório e voto</b>		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR		
<b>Relator</b>	Cons. Patrícia		
<b>Encaminhamento</b>	Item não apreciado.		

<b>12</b>	<b>Protocolo nº 1177145 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/MG (86) Interessado(a) PJ Oca: apreciar o relatório e voto</b>		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR		
<b>Relator</b>	Cons. Alice		
<b>Encaminhamento</b>	Item não apreciado.		

<b>13</b>	<b>Protocolo nº 1250716 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/MG (87) Interessado(a) PF Elys Regina: designar relator</b>		
<b>Fonte</b>	Presidência do CAU/BR		
<b>Relator</b>	-		
<b>Encaminhamento</b>	Item não apreciado.		

<b>14</b>	<b>Protocolo nº 1250624 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/MG</b>		
-----------	---	--	--

6



	<b>(88) Interessado(a) PJ FB Arquitetura: designar relator</b>
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Item não apreciado.

<b>15</b>	<b>Protocolo nº 1268065 – Recurso em Processo de fiscalização do CAU/MG (89) Interessado(a) PF Carmem: designar relator</b>
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	-
Encaminhamento	Item não apreciado.

**EXTRA PAUTA:**

<b>16</b>	<b>Ações relativas ao RRT Provisório adotado pelos CAU/UF em 2020 durante instabilidade ou inoperância do SICCAU e sobre o Projeto de Resolução aprovado pela CEP para regulamentar o RRT Provisório</b>															
Fonte	Presidência do CAU/BR															
Relator	-															
Encaminhamento	Deliberação nº 014/2021-(CEP-CAU/BR):															
	1 - Recomendar à Presidência do CAU/BR que promova uma ação juntos aos CAU/UF, por intermédio da RIA – Rede Integrada de Atendimento, para orientá-los sobre a necessidade de realização de controle e fiscalização acerca dos RRTs Provisórios que, por ventura, tenham sido adotados e emitidos em 2020, durante o período de instabilidade e inoperância do SICCAU.															
	2 - Recomendar à Presidência do CAU/BR que seja solicitado aos CAU/UF que informem ao CAU/BR se houve algum caso em que o arquiteto e urbanista fez uso do RRT Provisório, porém não regularizou o RRT definitivo no SICCAU, definindo um prazo de até 30 dias para envio de respostas por parte dos CAU/UF;															
	3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Enviar protocolo para Presidência</td> <td>3 dias</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Presidência</td> <td>Providenciar um comunicado ou aviso da RIA conforme descrito nos itens 1 e 2</td> <td>A definir</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Presidência</td> <td>Encaminhar as respostas dos CAU/UF para CEP</td> <td>Após 45 dias do envio do comunicado</td> </tr> </tbody> </table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Enviar protocolo para Presidência	3 dias	2	Presidência	Providenciar um comunicado ou aviso da RIA conforme descrito nos itens 1 e 2	A definir	3	Presidência	Encaminhar as respostas dos CAU/UF para CEP
	SETOR	DEMANDA	PRAZO													
1	SGM	Enviar protocolo para Presidência	3 dias													
2	Presidência	Providenciar um comunicado ou aviso da RIA conforme descrito nos itens 1 e 2	A definir													
3	Presidência	Encaminhar as respostas dos CAU/UF para CEP	Após 45 dias do envio do comunicado													
4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.																
	Em relação ao projeto de resolução aprovado pela CEP-CAU/BR por meio da Deliberação nº 004/2021, a comissão decidiu aguardar as respostas dos CAU/UF ao questionamento do item 2 da Deliberação nº 014/2021, acima, para voltar a verificar junto aos membros da Comissão, da Gerência do CSC e do Conselho Diretor qual será o melhor encaminhamento a ser dado para o referido projeto de resolução acerca da regulamentação do RRT Provisório.															

Brasília, 10 de junho de 2021.



Considerando a Deliberação Plenária DPOBR N° 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Coordenadora da CEP-CAU/BR



**105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR**  
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Nome	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			
RO	Coordenadora-Adjunta	Ana Cristina Lima B. da Silva	x			
MS	Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	x			
MT	Membro	Marcel de Barros Saad				x
PA	Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas				x

**Histórico da votação:****105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR****Data:** 10/6/2021**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 104ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR**Resultado da votação:** Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (2) Total de votos (3)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Claudia Quaresma **Condução dos trabalhos** (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo